

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 215/2024
SEI N.º 1260.01.0112649/2023-82

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2020, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Caparaó:

Escola Núcleo	Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
E.M. Eugênio Morais	Córrego Grumarim	2
E.M. Sebastião Brinati	Córrego Boa Vista	2
E.M. Sebastião Brinati	Córrego Empossado	2

SRE – Carangola

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 02/02/2024